

ATA Nº 2990

Ata da reunião para recebimento e abertura das propostas do **Edital nº 49/2012, Concorrência** – que tem por objeto serviços de Monitoramento de Solos dos perímetros irrigados de Senador Nilo Coelho/Maria Tereza e Bebedouro em operação pela 3ª Superintendência Regional da Codevasf – 3ª SR, localizada no Estado de Pernambuco.

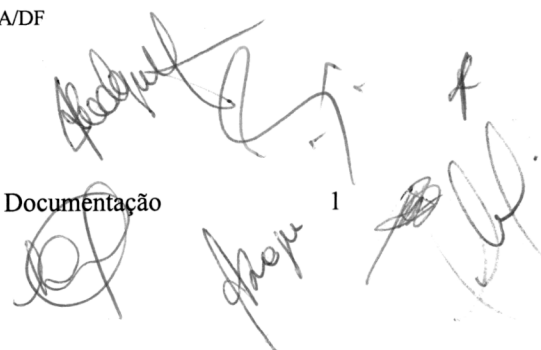
Às 15h00 (quinze horas) do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2012, na sala 201, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência da Sra. Luciana Mota Coelho, Chefe da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. Jean Wellington Ramos da Silva, Luiz Bezerra de Oliveira e a Sra. Marisa Cordeiro Roque, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da Unidade de Assuntos Administrativos (PR/AJ/UAA), com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, abstendo-se do exame de mérito das propostas apresentadas, os representantes das empresas FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, representada pela Sra. Rovena Serralha Teodoro; MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA, representada pela Sra. Meirilene dos Santos, QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA, representada pelo Sr. Elias Divino Saba, RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, representada pelo Sr. Hélio José Cabral; e comigo secretária “ad hoc” adiante declarada, realizou-se a sessão para recebimento e abertura das propostas do Edital nº 49/2012, cujo objeto foi acima descrito. As empresas AURAN SERVIÇOS HOLÍSTICOS LTDA e PLENA-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA entregaram propostas via postal e não se fizeram representar. Inicialmente, a Sra. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma foi realizada na modalidade de Concorrência, que o aviso convocatório foi publicado no Diário Oficial da União do dia 04/10/2012, no jornal “Jornal do Comércio”, do Estado de Pernambuco, divulgado nos *sites* da Codevasf: www.codevasf.gov.br e do Comprasnet: www.comprasnet.gov.br. A Sra. Presidente informou que a data de recebimento e abertura das propostas inicialmente marcada para o dia 13/11/2012, às 15h00 foi adiada para o dia 19/11/2012, às 15h00, por motivo de alteração no Edital e nas especificações técnicas, o que foi comunicado a todos os interessados pelo fax circular nº 236/2012, datado de 16/10/2012 e divulgado no DOU do dia 17/10/2012 e nos sites da Codevasf e do Comprasnet. A Sra. Presidente informou que, por motivo de ordem técnica, o edital ficou suspenso sine-die, o que foi comunicado a todos os interessados pelo fax circular nº 275/2012, datado de 06/11/2012, divulgado no DOU do dia 07/11/2012 e nos sites da Codevasf e do Comprasnet, sendo o mesmo remarcado para a presente data, o que foi comunicado a todos os interessados pelo fax circular nº 312/2012, datado de 23/11/2012, no jornal “Diário de Pernambuco”, do Estado de Pernambuco, divulgado no DOU do dia 26/11/2012 e nos sites da Codevasf e do Comprasnet. Continuando os trabalhos a Sra. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, ao recebimento de 02 (dois) invólucros, fechados e numerados, contendo no invólucro nº 01 (um) a “Documentação” e no invólucro nº 02 (dois) a “Proposta Financeira”, em 02 (duas) vias distintas de igual teor e em volumes separados, e que neste momento procederia à abertura dos invólucros nº 01 (um) – “Documentação”, que será examinada neste momento pela Comissão Técnica de Julgamento



End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-901 - BRASÍLIA/DF



Tel.: (61) 2028-4619 FAX: (61) 2028.4786

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

designada para este fim, com a proclamação da habilitação ou inabilitação das empresas participantes. Procedida a análise da documentação, foram declaradas habilitadas as empresas FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA, QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA, PLENA-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, e inabilitada a empresa AURAN SERVIÇOS HOLÍSTICOS LTDA, conforme os motivos constante do quadro abaixo:

EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
AURAN SERVIÇOS HOLÍSTICOS LTDA	- Não apresentou a alínea “c” do subitem 4.2.2.2 do Edital; - Apresentou os formulários em branco (PTP – II, PTP – III, PTP – IV E PTP – VI) solicitados na alínea “b” do subitem 4.2.2.3 do Edital em branco; - Não apresentou CAT dos profissionais de nível superior compatível com os serviços a serem executados, conforme a alínea “c” do subitem 4.2.2.3 do Edital.

A Sra. Presidente informou que as Documentações apresentadas e os comprovantes de consulta on-line ao SICAF das empresas participantes foram juntados ao processo licitatório. A Sra. Presidente informou que houve a concordância unânime dos presentes quanto ao julgamento da Documentação, contudo, mandou constar em ata que conforme contato telefônico com a empresa AURAN SERVIÇOS HOLÍSTICOS LTDA, com o Sr. Augusto Luis R. Almeida Neves, sócio e Responsável Técnico da empresa, CREA Nº 53719-D MG, o mesmo informou que apesar de declinar do prazo recursal não haveria possibilidade de enviar qualquer documento que comprove a concordância mencionada, tendo em vista não ter nenhum funcionário presente na empresa no momento do contato, 17h45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), o que será realizado, amanhã, dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, via fax ou email, e constará do processo licitatório. Dessa forma, por solicitação da Comissão Técnica de Julgamento, a sessão foi suspensa e será reaberta às 10h00 (dez horas) do dia 27/12/2012, quinta-feira. Às 10h00 (dez horas) do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2012, na sala 201, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência da Sra. Luciana Mota Coelho, Chefe da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. Jean Wellington Ramos da Silva, Luiz Bezerra de Oliveira e a Sra. Marisa Cordeiro Roque, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, os representantes das empresas FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, representada pela Sra. Rovenia Serralha Teodoro; MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA, representada pela Sra. Meirilene dos Santos, QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA, representada pelo Sr. Elias Divino Saba, RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, representada pelo Sr. Hélio José Cabral; e comigo secretária “ad hoc” adiante declarada, realizou-se a reabertura da sessão do Edital nº 49/2012. Prosseguindo a Sra. Presidente convidou os presentes para procederem a autenticação das peças recebidas e conhecidas, juntamente com ela e a Comissão Técnica de

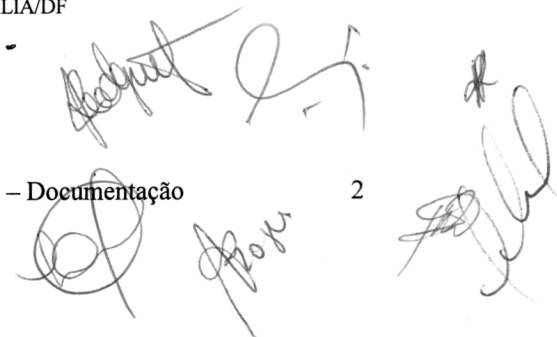


End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-901 - BRASÍLIA/DF



Tel.: (61) 2028-4619 FAX: (61) 2028.4786

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

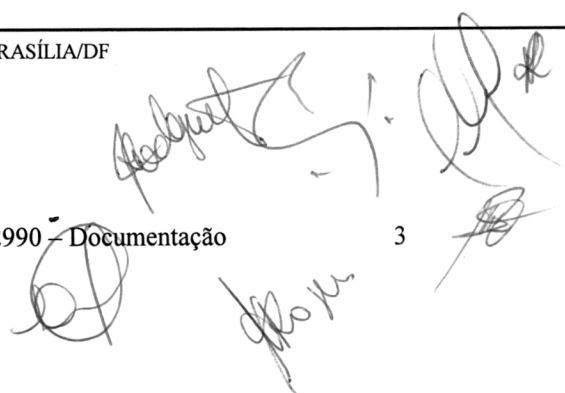


Julgamento, e informou que toda a documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, durante o expediente de amanhã, dia 28(vinte e oito) do corrente mês. A Sra. Presidente mandou constar em ata que devido a questionamentos das empresas FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, quanto a Documentação das empresas MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA e QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA, a Comissão Técnica de Julgamento procedeu novamente ao julgamento das referidas Documentações, mantendo habilitada a empresa MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA e inabilitando a empresa QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA, conforme consta do motivo registrado no quadro abaixo:

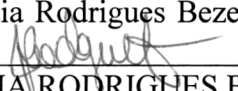
EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA	- Não atendeu a alínea “a” do subitem 4.2.2.3 do Edital – apresentou o protocolo de registro com data de emissão de 2010, mas não apresentou certidão válida e com a discriminação das atividades credenciadas que seria evidenciado pelo documento denominado “certificado de regularidade”; - Não atendeu à alínea “c” do subitem 4.2.2.3 do Edital – a CAT apresentada não comprova a execução de serviços de estudo de solo, conforme solicitado. O documento apresentado menciona apenas a aptidão do profissional em desempenhar atividades junto ao CRQ – Conselho Regional de Química;

Dessa forma, a Comissão Técnica de Julgamento informou aos presentes que foram declaradas habilitadas as empresas FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA, PLENACONSULTORIA E PROJETOS LTDA e RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, e inabilitadas as empresas AURAN SERVIÇOS HOLÍSTICOS LTDA e QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA. Com a concordância unânime dos presentes e as declarações de desistência do prazo recursal quanto à fase de julgamento da Documentação pelas empresas **AURAN SERVIÇOS HOLÍSTICOS LTDA**, QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA e PLENACONSULTORIA E PROJETOS LTDA, conforme documentos anexos a esta ata, que fazem parte integrante da mesma, a Sra. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, à abertura dos invólucros nº 2(dois) – “Proposta Financeira” das empresas habilitadas, que será examinada neste momento pela Comissão Técnica de Julgamento, designada para este fim, com a proclamação da classificação ou desclassificação, se houver, das empresas participantes, e informou que procederia neste momento à abertura dos mesmos e à divulgação dos valores globais ofertados, que constam do quadro demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	VALOR OFERTADO – EM R\$
FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	568.139,17



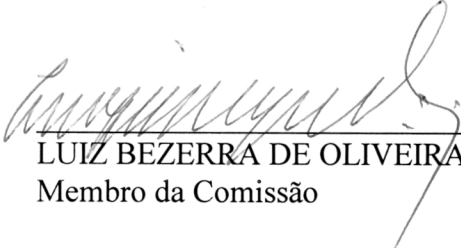
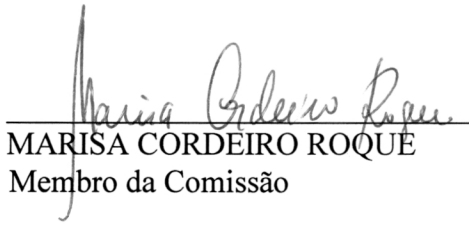
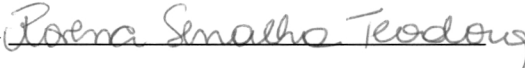
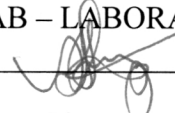
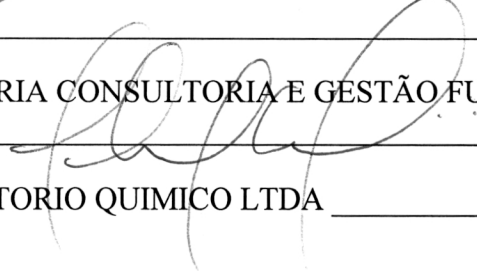
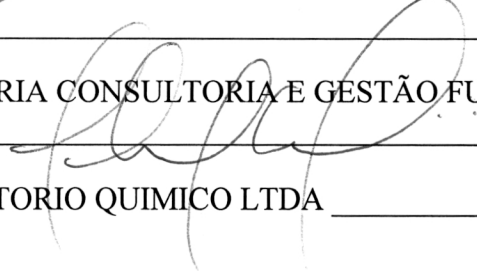
MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA	580.705,44
PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	558.958,35
RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP	604.269,73

A Sra. Presidente informou que o preço orçado pela Codevasf foi de **R\$ 721.439,72** (Setecenots e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Procedida a análise das propostas financeiras foram classificadas as empresas: FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-LTDA e RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, sendo declarada a de menor valor a empresa PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pelo valor global de R\$ 558.958,35, contudo a empresa RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, por estar dentro do limite de 10% (dez por cento) acima do menor valor apresentado, e por ser empresa de pequeno porte, conforme comprovantes constantes da sua Documentação, declarou que cobriria o valor da proposta da empresa PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, apresentando nova planilha de preços, que se encontra em anexo a esta ata, fazendo parte integrante da mesma, com o valor global de R\$ 558.816,03 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos), que foi encaminhada à Comissão Técnica de Julgamento que procedeu ao julgamento da mesma, declarando a proposta classificada e a empresa RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP vencedora do certame licitatório, pelo valor global de R\$ 558.816,03 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos). Prosseguindo, a Sra. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação das peças conhecidas, juntamente com ela e a Comissão Técnica de Julgamento, e informou que toda documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, durante o expediente de amanhã, sexta-feira, dia 28 do corrente mês, e que o resultado de julgamento das “Propostas Financeiras”, constante desta Ata, após aprovado pelo Presidente da Codevasf será comunicado a todos os interessados, via fax ou e-mail, publicado no Diário Oficial da União, divulgado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br, assim como será afixado no quadro de avisos, localizado no segundo andar, do Edifício Sede da Codevasf. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no site da Codevasf. Eu, Joselândia Rodrigues Bezerra Cordeiro, a digitei e assino. Brasília, 27 de dezembro de 2012. 

JOSELÂNDIA RODRIGUES BEZERRA CORDEIRO


JEAN WELLINGTON RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão


LUCIANA MOTA COELHO
Presidente da Mesa


LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
MARISA CORDEIRO ROQUE
Membro da Comissão**LICITANTES:**FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA MICROLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS-
LTDA RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA –
EPP QUINOSAN LABORATORIO QUIMICO LTDA 

Proc. 59500.000832/2012-80/JRBC



End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-901 - BRASÍLIA/DF



Tel.: (61) 2028-4619 FAX: (61) 2028.4786

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br